

## AVISO 02.MATRÍCULAS - 2017.2018

### Educação Pré - Escolar e Ensino Básico

#### RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS PRÉ - ESCOLAR 2.º 3.º 4.º ANO DE ESCOLARIDADE (Crianças / alunos que frequentam o Pré - Escolar, 1.º 2.º e 3.º ano de escolaridade)

Renovação automática da responsabilidade do agrupamento.

#### RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS 6.º 8.º 9.º ANO DE ESCOLARIDADE (Alunos que frequentam o 5.º 7.º e 8.º ano de escolaridade)

(16 DE JUNHO A 21 DE JUNHO)

- **ATUALIZAÇÃO DE DADOS/RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS**

---

O processo de atualização de dados é da responsabilidade dos Encarregados de Educação, o documento interno (enviado via aluno) deve ser entregue ao diretor de turma / receção da escola de 16 de junho a 21 de junho de 2017.

- **TRANSFERÊNCIAS PARA OUTROS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS**

---

Deve ser efetuada no Portal das Escolas de 19 de junho a 20 de julho.

Este registo pode ser feito diretamente no Portal das Escolas em (<https://www.portaldasescolas.pt>) ou nos dos serviços de administração escolar do Agrupamento.

#### MATRÍCULAS 5.º e 7.º ANO DE ESCOLARIDADE (Alunos que frequentam o 4.º e 6.º ano de escolaridade)

(19 DE JUNHO A 20 DE JULHO)

Deve ser efetuada no Portal das Escolas de 19 de junho a 20 de julho.

Este registo pode ser feito diretamente no Portal das Escolas em (<https://www.portaldasescolas.pt>) ou nos dos serviços de administração escolar do Agrupamento (4.º Ano da Escola Vieira da Silva- realiza na Biblioteca da Escola).

**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**  
**Candidaturas para as crianças e alunos da Educação Pré-escolar e Ensino Básico**  
**(de 19 de junho a 19 de julho de 2017)**

Os encarregados de educação que queiram candidatar-se aos apoios da Ação Social Escolar devem apresentar:

**AUXÍLIOS ECONÓMICOS**

- **Declaração com o escalão de abono de família** passada pelos serviços da segurança social e preencher o modelo disponível para *download* no nosso site **MOD. ASE.001**;

**TRANSPORTE ESCOLAR**

- **Ficha de candidatura e prova de residência do aluno**, que deverá ser efetuada através da entrega de fotocópia do recibo da renda atualizado, fotocópia do recibo da água ou da luz atualizado.

**CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA**

O Agrupamento de Escolas mantém todas as suas atividades apenas através das verbas provenientes do orçamento geral do estado e das receitas próprias, pelo que aceita no ato da matrícula qualquer contribuição solidária para a prossecução das suas funções pedagógicas e executivas.

Essa contribuição concede benefício fiscal de acordo com o artigo 63º e seguintes do Estatuto de Benefícios Fiscais e cabe aos Serviços de Administração Escolar a passagem da declaração de donativo que atesta a entrega do valor.

Carnaxide, 13 de junho de 2017

O Diretor

